



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (ARRANJOS, FLORES, VASOS, COROA DE FLORES E AFINS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.
- 3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002
- 3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – “Pregão”
- 3.4 - Decreto nº 10.024/2019 - Pregão Eletrônico

4. JUSTIFICATIVA:

Esta contratação destina-se a atender todos os eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Castanhal, como: inaugurações, palestras, cursos, seminários, solenidades etc..

Tendo em vista que a prefeitura municipal de Castanhal, nos mais diversos eventos institucionais que realiza, através de seu Cerimonial, busca sempre receber bem os convidados e participantes, com arranjos compostos por flores nobres e de qualidade. para tanto um dos aspectos essenciais é a ornamentação de seus espaços, tais como o cerimonial do gabinete, e demais secretarias onde são realizados os eventos. Os locais são decorados e ornamentados de forma discreta de acordo com o tipo de evento, afinal se trata de uma ocasião singular, onde a prefeitura apresenta-se a seu público, tanto interno quanto externo, e trabalha sua imagem perante os mesmos. Por isso, é fundamental que os eventos sejam, sob todos os aspectos, bem conduzidos, para que gerem resultados favoráveis.

Por outro lado, por ocasião de falecimentos, a Prefeitura Municipal de Castanhal, oferece coroas de flores como símbolo do reconhecimento aos servidores, ou de personalidades ou autoridades do município, que são veladas. Nesse sentido é que se justifica a contratação de uma empresa fornecedora dos itens por lote, tendo em vista o comprometimento da estética do conjunto dos arranjos, uma vez que são solicitados até três itens para o mesmo evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Nesse Contexto, para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos equipamentos, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos itens ao invés de itens unitários, pois conforme justificado no termo de referência, o processo licitatório em tela objetiva contratação de empresa especializada na aquisição de produtos e serviços de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins). Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, onde pode ocorrer de um item ser entregue e outro não, para o mesmo evento caso a entrega seja feita por fornecedor diferente, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração.

Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. É válido ainda ressaltar que, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de processo eletrônico necessita de todos os itens mencionados para seu uso.

No que versa sobre a quantidade a ser licitada, a Prefeitura Municipal de Castanhal fez uso do método do último período como forma de prever as demandas de floricultura (arranjos, flores, vasos, coroa de flores e afins), em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Nesse prisma, ressaltamos que os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Pois trata-se de itens necessários a atender os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Castanhal, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria em anexo), conforme também a média utilizada na contratação anterior.

5. DA VIGÊNCIA:

A contratação dos serviços qualificados no **item 5** deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO/SERVIÇOS:

As aquisições/serviços decorrentes deste Termo de Referência serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal de Castanhal.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA:

Este documento descreve as especificações e quantidades de material, ora discriminados na tabela abaixo:

FLORES E ROSAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Botão de rosa simples	1000	Un
02	Orquídea Branca	100	Un
03	Pacote de Crisântemo Amarelo	100	Pacote
04	Pacote de Crisântemo Branco	100	Pacote
05	Bouquet de rosas (C/6)	50	Un

ARRANJOS DE FLORES PARA MESA

Item	Descrição	Quant.	Unid.
06	Arranjo de Flores do Campo Grande	30	Peça
07	Arranjo de Flores do Campo Médio	30	Peca
08	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	30	Peça
09	Margarida Pacote	100	Pacote
10	Lírio Vaso	50	Peça

ORNAMENTAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
11	Planta Ornamental Grande	20	Um
12	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	20	Un
13	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	20	Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14	Espuma Floral	10	Caixa
15	Avencao	100	Maço

COROAS PARA FUNERAIS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
16	Coroa para funeral simples	10	Un
17	Coroa para funeral com flores nobres	10	Un
18	Corbelia para funeral com flores do campo	05	Um

8. . DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

a) A montagem do evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do Evento conforme solicitação das diversas Secretarias.

b) O CONTRATADO deverá montar as estruturas dos arranjos, conforme descrito neste Termo de Referência, 24 horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que o Gestor do Contrato determinar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 É responsabilidade do CONTRATADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo CONTRATADO.

9.2 As Ordens de Fornecimento/Serviço serão encaminhadas pelas Secretarias com antecedência mínima de 02(dois) dias da data de realização do evento, ficando o CONTRATADO responsável por enviar o respectivo orçamento para a Assessoria do Cerimonial e o Gestor do Contrato, em até 24 horas após o pedido.

9.3 Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o CONTRATADO as condições dessa prestação de serviços.

9.4 Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

9.6 Quando a Prefeitura Municipal solicitar qualquer serviço de ornamentação para ser executado, seja no espaço físico das Prefeitura ou outro local indicado, O CONTRATADO deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

- Aprovação prévia pelo Gestor do Contrato do local adequado para a instalação do(s) arranjo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- Diligenciar para que o serviço seja executado com antecedência mínima de três horas antes do horário estabelecido pela Prefeitura para início do evento e de acordo com o que foi solicitado/aprovado, inclusive ao que se refere ao tipo de ornamentação.
- Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- O CONTRATADO será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal.

9.7 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Prefeitura o CONTRATADO se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo à Prefeitura, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

9.8 A PMC, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do CONTRATADO que participara do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

9.10 A Prefeitura Municipal poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço, mediante comunicação ao CONTRATADO, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do evento.

10. QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM COTADAS:

Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante no **item 5** deste Termo de Referência., especificando o valor unitário e total.

11. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços prestados, com o serviço discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do serviço, pelo Gestor do Contrato, e de acordo com a programação financeira desta Prefeitura Municipal.

11.1 - O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

11.2 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do email: compras.supri@castanhal.pa.gov.br ou com a Coordenadoria de Cerimonial, pelos telefones 98733-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

2127 ou email cerimonial@castanhal.pa.gov.br para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

13 – EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA:

13.1 Em razão da prestação do serviço e sua natureza, que exige proximidade e rotina de reuniões, inaugurações, cursos, palestras etc. a CONTRATADA, que se obriga a prestar os serviços na cidade de Castanhal, deverá ter sede nesta cidade ou escritório de representação;

13.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

13.3 Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato;

13.4. Executar os fornecimentos e prestar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

14. DA DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

14.1 – Em anexo a este Termo de Referência.

15 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

LOTE I - FLORES E ROSAS (Lote Exclusivo para ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
1	Botão de rosa simples	Unid.	1000	8,58	8.580,00
2	Orquídea Branca	Unid.	100	7,17	717,00
3	Pacote de Crisântemo Amarelo	PCT	100	72,00	7.200,00
4	Pacote de Crisântemo Branco	PCT	100	67,67	6.767,00
5	Bouquet de rosas (C/6)	Unid.	50	110,38	5.519,00
				LOTE I	28.783,00

LOTE II - ARRANJOS DE FLORES PARA MESA (Lote Exclusivo para ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
6	Arranjo de Flores do Campo Grande	PÇ	30	114,33	3.429,90
7	Arranjo de Flores do Campo Médio	PÇ	30	90,54	2.716,20
8	Arranjo de Flores do Campo Pequeno	PÇ	30	72,33	2.169,90
9	Margarida Pacote	PCT	100	67,67	6.767,00
10	Lírio Vaso	PÇ	50	83,30	4.165,00
				LOTE II	19.248,00

LOTE III - ORNAMENTAIS (Lote Exclusivo para ME/EPP/MEI)					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
11	Planta Ornamental Grande	Um	20	288,33	5.766,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12	Vaso de cimento grande (dimensões mínimas, altura 41 x diâmetro 50)	Un	20	101,67	2.033,40
13	Vaso de cimento médio (dimensões mínimas, altura 38 x diâmetro 40)	Un	20	88,33	1.766,60
14	Espuma Floral	Caixa	10	230,00	2.300,00
15	Avencao	Maço	100	32,00	3.200,00
				LOTE III	15.066,60

LOTE IV - COROAS PARA FUNERAIS (Lote Exclusivo para ME/EPP/MEI)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Sub-Total
16	Coroa para funeral simples	Unid.	10	380,74	3.807,40
17	Coroa para funeral com flores nobres	Unid.	10	642,00	6.420,00
18	Corbelia para funeral com flores do campo	Unid.	5	536,67	2.683,35
				LOTE IV	12.910,75
TOTAL ESTIMADO					R\$ 76.008,35